

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL N.º 04/Comissão Eleitoral Central, de 14 de novembro de 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE MESÁRIOS E FISCAIS DE CANDIDATO E DÁ OUTRAS INSTRUÇÕES PARA OS ESCRUTINADORES E DEMAIS AGENTES QUE ATUARÃO NO DIA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE PARA O BIÊNIO 2019-2020.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria nº 13/CONSUP, de 25 de outubro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Mesários e Fiscais de Candidato e estabelece normas e instruções aos Escrutinadores e demais agentes que atuarão nas mesas receptoras e apuradora de votos do referido processo, conforme este Edital.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se para atuar como mesários os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição e os alunos regularmente matriculados, maiores de 18 anos, que estejam aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 402/CONSUP, de 22 de outubro de 2018, na respectiva seção eleitoral na qual é votante.

1.2 Na eventualidade de não haver inscritos, ou do não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral Local responsável pela seção eleitoral sorteará, dentre os votantes constantes na Lista Oficial da respectiva seção, publicada pela Comissão Eleitoral Central, os eleitores para assumirem os trabalhos de mesários, desde que não estejam na lista de fiscais de candidatos credenciados pela Comissão Eleitoral Local.

1.3 A lista de candidatos inscritos será publicada no dia 22 de novembro de 2018, no site institucional.

1.4 Poderão candidatar-se para atuar como fiscais de candidato os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição, que estejam aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 402/CONSUP de 22 de outubro de 2018.

1.5 As mesas receptora e apuradora serão nomeadas pela Comissão Eleitoral Central.

2. DAS INSCRIÇÕES

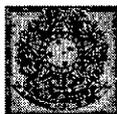
2.1 As inscrições dos candidatos a mesário e fiscal de candidato deverão ser realizadas no dia 21 de novembro de 2018, conforme o Calendário Eleitoral.

2.2 A inscrição se dará mediante o preenchimento do formulário específico anexo a este edital e encaminhado à respectiva Comissão Eleitoral Local do *Campus*.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de:

3.1.1 Preenchimento dos requisitos descritos no item 1.1 deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

3.1.2 Definição das mesas receptora e apuradora de votos, compreendendo 04 (quatro) componentes.

3.2 As mesas receptoras serão compostas de um presidente, dois mesários e um suplente.

3.3 A Comissão Eleitoral Local deverá encaminhar a lista de mesários inscritos para a Comissão Eleitoral Central, até as 15h do dia 22 de novembro de 2018.

3.4 Havendo mais inscritos do que vagas ou se não houver inscritos, a Comissão Eleitoral Local realizará sorteio, no dia 23 de novembro de 2018, no período da manhã.

3.5 A Comissão Eleitoral Central publicará a homologação dos inscritos, no dia 23 de novembro de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS MESAS RECEPTORAS

4.1 Atribui-se ao presidente da mesa receptora:

4.1.1 Coordenar e encaminhar os trabalhos à Comissão Eleitoral Local, observando o cumprimento da Resolução nº 402/CONSUP/2018;

4.1.2 Deliberar sobre situações imediatas ocorridas durante o pleito, ouvidos os demais mesários presentes, sem ferir a Resolução nº 402/CONSUP/2018.

4.1.3 Afixar 01 (uma) via da lista de eleitores em local público e visível;

4.1.4 Conferir a integridade do material recebido para votação;

4.1.5 Rubricar as cédulas de votação;

4.1.6 Dirimir dúvidas que ocorram no âmbito da mesa que preside durante o processo de votação;

4.1.7 Registrar ou fazer registrar as ocorrências relevantes do dia da eleição à Comissão Eleitoral do *Campus* via ata;

4.1.8 Criar e distribuir as senhas para os votantes que estiverem na fila às 20h;

4.1.9 Assinar a ata de votação com os demais membros da mesa;

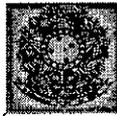
4.1.10 Encaminhar à Comissão Eleitoral Local os quantitativos de votantes da mesa receptora sob sua responsabilidade, descritos em número absoluto;

4.1.11 Inutilizar, nas listas de assinatura de votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes; e

4.1.12 Encaminhar à Comissão Eleitoral Local ou Central as urnas devidamente lacradas, provenientes das mesas receptoras sob sua responsabilidade.

4.2 Atribui-se ao 1º mesário:

4.2.1 Substituir o Presidente, quando de sua ausência ou impedimento;

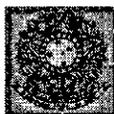


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

- 4.2.2 Redigir atas e demais documentos relacionados ao expediente característico do processo eleitoral;
- 4.2.3 Auxiliar o Presidente nas suas atribuições; e
- 4.2.4 Lavrar a ata e assiná-la com os demais membros da mesa receptora.
- 4.3 Atribui-se ao 2º mesário:
 - 4.3.1 Identificar os eleitores, recebendo suas assinaturas;
 - 4.3.2 Substituir o 1º mesário, quando de sua ausência ou impedimento; e
 - 4.3.3 Auxiliar o Presidente e o 1º mesário em suas atribuições.
- 4.4 Atribui-se ao suplente:
 - 4.4.1 Substituir o 2º mesário, quando de sua ausência ou impedimento.
- 4.5 As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.
- 4.6 O membro suplente deverá ficar à disposição das mesas receptoras e atuará na ausência dos membros titulares, realizando as tarefas designadas pelo presidente.
- 4.7 Na ausência de todos os mesários, no dia da votação, o membro da Comissão Eleitoral responsável pela urna deverá assumir os trabalhos.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA APURADORA

- 5.1 Atribui-se ao escrutinador:
 - 5.1.1 Receber as urnas e conferir o lacre;
 - 5.1.2 Abrir a urna e verificar se o número total de cédulas corresponde ao número de votantes, por segmento, conforme dados constantes na Ata de Votação e lista de votantes;
 - 5.1.3 Efetuar a contagem dos votos e registrar os dados em Ata específica; e
 - 5.1.4 Lacrar as urnas e rubricar os lacres, juntamente com os demais membros e fiscais.
- 5.2 Na apuração dos votos, haverá apenas uma mesa reservada para os trabalhos de apuração.
 - 5.2.1 A mesa apuradora terá três escrutinadores, membros da Comissão Eleitoral Local responsável pela mesa, podendo haver revezamento entre eles, por determinação do Presidente da respectiva Comissão Eleitoral Local.
 - 5.2.2 Cada candidato ao cargo de Diretor-Geral poderá indicar apenas um fiscal para a mesa apuradora.
- 5.3 A ausência de fiscais não impedirá a mesa apuradora de iniciar, dar continuidade e encerrar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

os trabalhos.

5.4 Os membros da Comissão Eleitoral Central serão responsáveis por fiscalizar os trabalhos das mesas apuradoras, dando suporte às mesmas.

6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Compete aos fiscais do candidato observar o encaminhamento da eleição, impedindo a interferência de estranhos ou da mesa que possa comprometer o bom andamento do processo, podendo, ainda, exigir do 1º Mesário da seção o registro em ata de ocorrências verificadas.

6.2 Não será permitido aos fiscais do candidato acompanhar os eleitores até a cabine de votação.

6.3 Em caso de dúvida por parte do eleitor, este deverá dirigir-se à mesa receptora.

6.4 Fica sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Local identificar e quantificar os fiscais e mesários credenciados, bem como elaborar os crachás de identificação.

6.5 Os fiscais dos candidatos e os mesários ficam obrigados a portar o crachá de identificação em local visível durante todo o processo de votação.

6.6 Os selecionados para função de mesários e escrutinadores deverão participar de treinamento sobre os trabalhos da consulta eleitoral, às 14h30 do dia 04 de dezembro de 2018, no auditório do *Campus Boa Vista Zona Oeste* ou em outro local a ser definido pela Comissão Eleitoral Central.

6.7 Os selecionados ficam obrigados a comparecer no seu respectivo local de votação às 7h do dia 5 de dezembro de 2018, onde permanecerão até o encerramento das atividades.

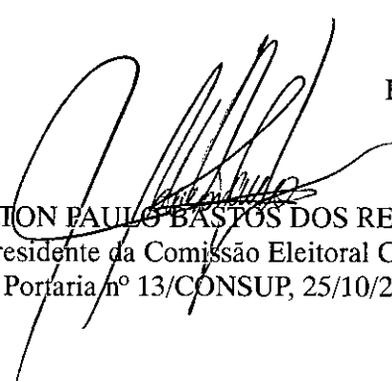
7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

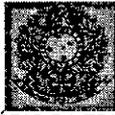
7.1 Este Edital foi elaborado com base na Resolução nº 402/CONSUP/2018.

7.1.1 Todos os selecionados para atuarem no dia da votação deverão cumprir as normas que regem o Processo de Consulta à Comunidade, bem como preservar a ética e o decoro acadêmico, podendo ser responsabilizados por quaisquer atos que contrariem tais normas.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Boa Vista, 14 de novembro de 2018.


ADAILTON PAULO BASTOS DOS REIS JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 13/CONSUP, 25/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MESÁRIO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Local

Eu, _____, matrícula/SIAPE
_____, solicito a inscrição, bem como o credenciamento à composição das mesas receptoras de votos referentes ao processo de consulta à comunidade para indicação ao cargo de Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

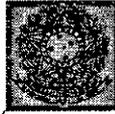
Assinatura

Espaço reservado à Comissão Eleitoral Local

Inscrição homologada

Inscrição não homologada

Motivo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA FISCAL DE CANDIDATO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Local

Eu, _____, matrícula SIAPE
_____, solicito credenciamento para FISCAL do(a) candidato(a)
_____, para acompanhar processo de consulta à comunidade
para indicação ao cargo de Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Espaço reservado à Comissão Eleitoral Local

Inscrição homologada

Inscrição não homologada

Motivo:
